



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO – TRE- MT
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA – COAUD
SEÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA – SAT
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA - SAAC

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN/2020
SEI nº 8939/2019-3

Cuiabá – MT, Fevereiro de 2021

Sumário

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS	3
3 EQUIPE DE AUDITORIA NO EXERCÍCIO DE 2020	11
4. CAPACITAÇÕES DA EQUIPE	12
5 DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DE 2020	13
6 CONSIDERAÇÕES SOBRE RISCOS, FRAGILIDADES E GOVERNANÇA DA INSTITUIÇÃO	17
7 INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA	18
8 CONCLUSÃO	19

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A função de auditoria interna é uma importante parte integrante do apoio à Governança das instituições, principalmente das instituições destinadas a proteger valores tão importantes numa República. A previsão Constitucional do controle interno (art. 74 da Constituição Federal de 1988) faz com que a auditoria interna (parte integrante dos diversos controles existentes) seja peça chave na boa condução da Administração Pública.

Os relatórios anuais cumprem importante papel em expor ao órgão colegiado, à Presidência e à sociedade a atuação da unidade de auditoria interna, relatando o desempenho da unidade e as constatações mais relevantes quanto aos riscos e fragilidades de controle.

Em 11 de dezembro de 2019 foi expedido, pela então Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA), o Plano Anual de Auditoria e Fiscalização – PAAF/2020, via SEI nº 8939/2019-3, o qual fora aprovado e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal em 17/12/2019.

Apresentamos a seguir, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução n.º 308 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o detalhamento das ações previstas para serem executadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD) em 2020 com o Status ao final do exercício.

2 PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS

Neste tópico descreveremos as principais ações levadas a cabo pela função de auditoria CCIA/COAUD no ano de 2020.

2.1 Reestruturação da função de auditoria interna do TRE-MT

2.1.1 Descrição

A Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT), em cumprimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal/1988 e nas Resoluções n.º 308 e 309 do CNJ, sofreu significativo avanço em 2020, quando se efetivou a segregação da função de auditoria do exame das contas de candidatos e partidos, realização que contou com a participação decisiva do Tribunal Pleno deste Regional.

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso atendeu a solicitação de proposta de reestruturação da Auditoria Interna no PAE n.º 963/2018, sendo que tal medida foi concretizada através da Resolução TRE/MT nº 2533, de 09 de outubro de 2020 (publicado DJE TRE/MT de 15/10/2020).

Desse modo, a atual estrutura da Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUD é a seguinte:

2.1.2 Resultados.

Aperfeiçoamento da Função de Auditoria no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, bem como a estruturação de área fim de exame de Contas de Candidatos e Partidos com o fortalecimento da estrutura existente.

2.2 Auditoria de Qualidade de Vida

2.2.1 Descrição

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria e Fiscalização de 2019 (PAe 9175/2019) foi realizada avaliação das ações de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho do TRE-MT, a partir de ações realizadas no período de agosto de 2016 a agosto de 2019 pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Coordenadoria de Assistência Médica e Social – CAMS e Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - CED) e Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho.

2.2.2 Resultados

Com a finalidade de aprimorar as ações relacionadas ao objeto auditado, foram apontados dez situações (achados de auditoria) que **podem ser aprimorados pela gestão**, a saber:

a) SGP

Achado	Descrição	Recomendação
A-1	Ausência de Padronização para os levantamentos.	Encaminhem minuta de regulamentação da Pesquisa de Clima Organizacional (estabelecer: prazos para execução, propositura de ações/avaliação das ações e divulgação dos resultados, dentre outros).
A-3	Demora na implementação de ações.	
A-5	Ações implementadas com base em determinação de órgãos externos.	
A-6	Morosidade na implementação de ações.	
A-7	Não inclusão de todo público interno nas ações.	
A-8	Ausência de avaliação das ações pelos interessados.	
A-9	Não divulgação do resultado das ações, Consequência da não avaliação.	
A-2	Levantamento e ações não formalizadas.	Formalização de toda forma de levantamento (demandas diretas dos servidores).
A-4	Implementação de Ação Continuada, mas sem andamento ou informação de seu sobrestamento.	Impulsionar o programa para dar seguimento ao traçado no projeto (ação continuada), Monitoramento.

b) Comissão instituída do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho:

Achado	Descrição	Recomendação
A-10	Não atuação efetiva do NQVT.	Que os integrantes do NQVT analisem a pesquisa de Qualidade de vida no Trabalho realizada pelo CNJ para uma implementação neste Tribunal com as adequações necessárias, caso entendam pertinente, a fim de atuarem efetivamente em todas as questões elencadas na Portaria TER/MT nº 315/2018.
A-7	Não inclusão de todo público interno nas ações.	Incluam as fases de avaliação e divulgação do resultado de toda ação implementada, assim como, verifiquem a possibilidade de inclusão de todo colaborador nas ações propostas, caso seja legalmente permitido.
A-8	Ausência de avaliação das ações pelos interessados.	
A-9	Não divulgação do resultado das ações, Consequência da não avaliação.	

Aguarda-se tempo oportuno de revisita do objeto, para observar a implementação de melhorias.

2.3 Estatuto e Código de Ética

2.3.1 Descrição

Foi publicado em 18 de dezembro de 2020 (DEJE n. 3334) as Resoluções TRE-MT nº 2560/2020 e Resolução TRE-MT n. 2561/2020, respectivamente instituindo o Código de Ética de Auditoria Interna do TRE-MT e o Estatuto da Auditoria Interna do TRE-MT.

Ambos os documentos são importantes para habilitar a função de auditoria interna do TRE-MT com ferramental normativo adequado para cumprir o importante papel que a Constituição Federal e os padrões de governança exigem. Os normativos estão de acordo com as Resoluções 308 e 309 de 2020, do CNJ, que estabelecem os padrões gerais que devem ser seguidos pelo Poder Judiciário.

2.3.2 Resultados

Espera-se que gradualmente a função de auditoria continue a **atuar de forma efetiva e proativa para criar e proteger os valores organizacionais**, provendo avaliação, assessoria e conhecimentos objetivos de acordo com avaliação dos riscos organizacionais.

O Estatuto da Auditoria detalha o funcionamento da unidade de auditoria interna, esclarece o tipo de atuação por linhas de defesa, o reporte funcional ao Tribunal Pleno, a independência e estabilidade do auditor-chefe, comunicação, sigilo e impedimentos. As garantias e acessos são regulamentados, bem como os instrumentos técnicos que a unidade de auditoria poderá utilizar para atingir os objetivos.

O Código de Ética, por sua vez, é importante norma moral para os servidores investidos em funções de auditoria, estabelecendo padrões de conduta e comprometimento, imparcialidade, impedimentos e

suspeições, bem como relembrando o zelo e cuidado deontológicos no trato com os auditados.

2.4 Avaliação de Riscos Organizacionais Gerais e Formulação de Estratégia para as ações de auditoria 2021

2.4.1 Descrição

*A SAAC facilitou Workshop de **avaliação e formulação de estratégia da Coordenadoria de Auditoria Interna visando a estruturação da nova equipe formada e preparação dos trabalhos**, tendo em vista a recente reforma da Unidade de Auditoria. Objetivou-se levantar as expectativas, limitações, medos e perspectivas da equipe, além de avaliar risco e considerar a sinergia entre os servidores lotados na COAUD.*

Dentre as técnicas utilizadas no Workshop estão a matriz SWOT, a avaliação de cenários, organogramas, componentes do padrão COSO de avaliação de entidade, cadeia de valor, balanced scorecard, modelo de maturidade de auditorias, e também um modelo de avaliação de riscos baseada em interação auxiliada por recursos didáticos.

Os trabalhos foram realizados por videoconferência, com o auxílio de moderna ferramenta de interação síncrona de quadros virtuais, em que toda a equipe contribui em um mesmo espaço interativo.

2.4.2 Resultados

*Como resultado dos trabalhos, a equipe da COAUD elaborou com **maior maturidade os Planos de Auditoria para o ano de 2021**, considerando a um só tempo o cenário atual, os riscos e dificuldades da equipe, bem como as necessidades do órgão.*

2.5. Auditoria no Processo de Migração de Regime Previdenciário (SEI nº 03345.2020-7)

2.5.1. Descrição

A SAT avaliou, na forma de auditoria especial, a conformidade do processo de gestão da migração de regime previdenciário dos servidores do TRE-MT. Foram aplicados testes de controles no processo de migração de regime previdenciário instituído pela Lei nº 12.618/2012, bem como testes substantivos nos cálculos correlatos.

A análise e os procedimentos de testes realizados resultaram na constatação de cinco Achados de Auditoria de natureza operacional e de conformidade. Sendo que destacamos “a ausência e/ou insuficiência de definição prévia do fluxo do processo de migração do regime previdenciário”, como sendo o controle deficitário, que gerou reflexos negativos em todos os demais achados, indicando ser, o mapeamento dos processos de trabalho, um ponto que deve ser priorizado pela unidade auditada.

2.5.2. Resultados

A relevância desse trabalho reside, sobretudo, **na importância da conformidade do cálculo do Benefício Especial**, posto que o valor declarado pela autoridade competente será utilizado no momento de aposentadoria dos servidores que migraram de regime previdenciário.

O resultado da auditoria se mostrou uma eficiente ferramenta de **auxílio ao gestor** nas seguintes intervenções de aperfeiçoamento:

Item	Atividade
I	Edição de normativo interno regulamentando a tramitação dos pedidos de migração, de acordo com mapeamento dos processos de trabalho - IN nº 01/2020
II	Criação de formulário padrão para uniformização dos requerimentos de migração

III	<i>Elaboração de minuta padrão para Declaração de Benefício Especial</i>
IV	<i>Levantamento das homologações das migrações que estavam sem valor do Benefício Especial, com as respectivas publicações das Declarações de Valor de Benefício Especial</i>
V	<i>Registro no SGRH da Migração e do Valor do Benefício Especial</i>

2.6. Auditoria nas contas do TRE-MT – Exercício 2020

2.6.1. Descrição

Em 2020 o Tribunal de Contas da União editou a IN 84/2020 alterando significativamente as regras para Tomada e Prestação de Contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, dando enfoque ao fortalecimento da auditoria financeira.

Assim, as Unidades Prestadoras de Contas (UPCs) além de publicar seus Relatórios de Gestão e Demonstrativos Contábeis, disponibilizarão o Certificado de Auditoria, emitido pela Auditoria Interna.

2.6.2. Resultados

Até o presente momento, os principais resultados advindos das novas regras compreende:

1) Aquisição de conhecimentos via capacitação em “Auditoria nas Contas” ofertada pelo TCU às Auditorias Internas da administração pública federal, sendo que em 2020 foram ministradas 96 horas aulas; e

2) Execução da fase de planejamento da auditoria nas contas de 2020 do TRE-MT, a qual resultará na Certificação das contas/2020, conforme estabelece a IN 84/2020/TCU.

3 EQUIPE DE AUDITORIA NO EXERCÍCIO DE 2020

Nome	Cargo - Função	Lotação	Período
Daniel Ribeiro Taurines	Analista Judiciário - Coordenador	Gabinete CCIA/COAUD	2020
Mara Lúcia Chepp	Analista Judiciário - Assessoria / Assistente	Gabinete CCIA/COAUD	2020
Marley Oliveira Santos	Analista Judiciário - Chefe	SAT	2020
Silvia Adriana Zanchett*	Analista Judiciário - Assistente Chefe	SAT SAOG	até 15/09/2020 16/09/2020 até 31/10/2020
Adriano Cassemiro da Silva	Técnico Judiciário	SAT	a partir de novembro de 2020
Isabela Cristina Néspoli*	Técnico Judiciário - Chefe	SAOG	até 15/09/2020
Benedito Antonio da Costa	Analista Judiciário - Chefe	SAAC (antiga SAOG)	a partir de novembro de 2020
Eliane de Souza Rodrigues	Técnico Judiciário	SAOG / SAAC	2020
Vitor Ventura Santos	Estagiário de Ciências Contábeis	COAUD	2020
Jackeline Palhano Ferreira	Estagiária de Ciências Contábeis	SAT	a partir de novembro de 2020

* Foram lotadas na ASEPA quando da reestruturação.

4. CAPACITAÇÕES DA EQUIPE

Eventos	Servidor	Carga Horária	Período	Forma
Avaliação e Gestão de Riscos - EAD TRE/MT	Daniel, Marley, Benedito, Mara, Eliane, Isabela e Silvia	20 h	Janeiro a Maio de 2020	Online
Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA - ENAP	Marley	40h	Julho de 2020	EAD
Curso Auditoria Integrada Financeira com Conformidade - TCU	Marley	96h	Agosto a Outubro de 2020	EAD Telepresencial
Auditoria Baseada em Riscos - EAD TCU - Etapa I	Daniel	25 h	Setembro a Novembro 2020	Virtual - EAD
Consultoria em Auditoria - TRE/PA	Daniel	15 h	Junho de 2020	Online
Execução Auditoria Baseada em Riscos - TRT/23	Daniel e Marley	20 h	19 a 23 de outubro de 2020	Online
Formação Continuada em Licitações	Daniel e Benedito		Setembro e Outubro de 2020	Online
Mestrado em Direito	Benedito *em andamento		2020-2021	Presencial
Curso de Extensão - Harvard - Justice - Edx	Benedito	72 h	2020	Online
6º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário	Daniel e Marley,	10 h	21 a 23 de outubro de 2020	Virtual (Plataforma Webex)

5 DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DE 2020

A COAUD executou parcialmente o Plano Anual de Auditoria de 2020, tendo realizado ainda outros relevantes trabalhos sem previsão no planejamento inicial.

Destacamos que a necessidade de ajustes pelo **fator externo “Pandemia - COVID 19”** foi a **variável que contribuiu para o não cumprimento do Plano Anual de Auditoria**, principalmente pela suspensão de ações integradas e coordenadas pelo TSE e CNJ.

Além do fator externo, tanto a SAT quanto a SAAC sofreram, no decorrer do ano de 2020, **alterações na equipe planejada para a realização das atividades supracitadas**, destacando a redução de uma servidora na SAT, ou seja, redução de 50% desde 1º/07/2020 e ingresso de um servidor, iniciante na área de auditoria, em novembro/2020.

Descrição das ações previstas e realizadas - SAT

Nú m.	AÇÃO	ESCOPO	JUSTIFICATIVA	Execução
01	Auditoria Integrada TSE - Auditoria no Processo de Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na Gestão de Ativos.	A avaliação focará nas etapas do processo de ciclo de vida dos ativos de infraestrutura de TI, englobando, no mínimo, as etapas de registro e descarte. Serão objetos de avaliação os contratos de aquisição e manutenção de ativos de TI, vigentes e encerrados, registrados no sistema de registro e acompanhamento de contratos para as seções responsáveis pela gestão de ativos de TI, e o nível de maturidade das etapas do ciclo de vida da gestão de ativos das seções de TI.	Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo (PALP) 2018-2021, aprovado pela Portaria-TSE nº 1006/2018.	Parcial - Será concluída em 2021.

02	Auditoria Coordenada CNJ - Acessibilidade e dos Tribunais e Conselhos.	Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com necessidades especiais.	Auditoria sujeita ao controle administrativo do CNJ, nos termos da Resolução CNJ nº 171/2013.	Suspensa pelo CNJ - Deve ser retomada em 2021.
03	Auditoria: Avaliação do processo de planejar eleição e do processo de monitorar eleição	Avaliar os processos de planejamento e monitoramento de eleições, com enfoque nas respostas aos riscos identificados.	Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, Quadriênio 2018-2021	Parcial - Será concluída em 2021.
04	Elaborar o Estatuto da Auditoria Interna e Código de ética	Elaborar o Estatuto de Auditoria Interna no âmbito do TRE-MT, com o objetivo de estabelecer e comunicar, dentre outros, o propósito, o papel, a autoridade e a responsabilidade que define a atuação da função de Auditoria Interna do TRE-MT.	Normas de Auditoria	Concluída
05	Fiscalização das Contas Eleitorais	Apoio às atividades da Eleição 2020 – Exames de Contas Eleitorais	Resoluções do TSE sobre o tema.	Concluída
06	Elaboração de propostas de ações para o PAAF/2021	Resolução CNJ n.º 171/2013, art. 9º.	Portaria nº 194/2014/TRE-MT e Resolução CNJ nº 171/2013	Concluída
07	Elaboração Relatório de Atividades - 2020	Normas de Auditoria.	Normas de Auditoria; Portaria nº 194/2014/TRE-MT.	Concluída com a emissão deste Relatório.

08	Auditorias Especiais	De natureza incomum ou extraordinária	Normas de Auditoria Concluída - Previdência Privada Suplementar
09	Ação de Capacitação	Ao menos uma capacitação por servidor sobre os temas aos quais esteja incumbido de realizar auditoria.	Conforme item 04 deste Relatório.
10	Processo de contas	Na contingência de o TRE-MT ser escolhido para ter as contas julgadas pelo TCU	Em Execução – Exercício 2020.

Descrição das ações previstas e realizadas - SAAC

Núm.	AÇÃO	ESCOPO	JUSTIFICATIVA	Execução
01	Auditoria – avaliação do processo de promoção de saúde e qualidade de vida	Avaliar se as ações destinadas a promover saúde e qualidade de vida cumprem a finalidade para que foram implementadas	Finalização dos trabalhos iniciados em 2019	Concluída
02	Nota Técnica sobre averbação	Emitir Nota Técnica sobre averbação de tempo de serviços/contribuição	Maior demanda em anos anteriores.	Concluída
03	Revisão da Nota Técnica 01/2019 - Aposentadoria	Revisar Nota técnica sobre Aposentadoria, avaliando também o trâmite administrativo/fluxo processual das aposentadorias e pensões.	Reforma Previdenciária	Concluída
04	Monitoramento da Auditoria nº 01/2016- Avaliação de Controles Internos – Nível Entidade	Acompanhamento das recomendações do Relatório de Auditoria nº 01/2016	Resolução CNJ nº 171/2013	Parcial - Será concluída em 2021.

05	<i>Elaborar o Estatuto da Auditoria Interna</i>	<i>Elaborar o Estatuto de Auditoria Interna no âmbito do TRE-MT, com o objetivo de estabelecer e comunicar, dentre outros, o propósito, o papel, a autoridade e a responsabilidade que define a atuação da função de Auditoria Interna do TRE-MT.</i>	<i>Normas de Auditoria</i>	<i>Concluída</i>
06	<i>Acompanhar e monitorar deliberações do TCU e CNJ</i>	<i>Acompanhar e monitorar o atendimento das deliberações do TCU e CNJ, reportando periodicamente resultados à Presidência.</i>	<i>Constituição Federal de 1988; Regimentos Internos do TRE-MT.</i>	<i>Concluída</i>
07	<i>Atos de admissão e de concessão</i>	<i>Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão e de concessão cadastrados pela unidade de pessoal no SISAC, enviando-os ao TCU.</i>	<i>IN TCU 78/2018.</i>	<i>Concluída</i>
08	<i>Consultorias</i>	<i>Responder consultas realizadas pela Presidência deste Tribunal.</i>	<i>Conforme princípios e normas de auditoria.</i>	<i>Concluída</i>
09	<i>Fiscalização das Contas Eleitorais</i>	<i>Apoio às atividades da Eleição 2020 – Exames de Contas Eleitorais</i>	<i>Resoluções do TSE sobre o tema.</i>	<i>Concluída</i>
10	<i>Elaboração de propostas de ações para o PAAF/2021</i>	<i>Definir as atividades a serem executadas em 2020.</i>	<i>Normas de auditoria.</i>	<i>Concluída</i>
11	<i>Consultoria no Planejamento estratégico da COAUD</i>	<i>Planejamento estratégico, avaliação de riscos e redação preliminar dos Planos</i>	<i>Técnicas de Administração - RISCOS,</i>	<i>Concluída</i>
12	<i>Capacitações</i>	<i>Realizar ao menos uma capacitação por ação planejada.</i>		

6 CONSIDERAÇÕES SOBRE RISCOS, FRAGILIDADES E GOVERNANÇA DA INSTITUIÇÃO

Não foi identificado pelas ações de auditoria risco significativo de fraudes nos processos de trabalho do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

A auditoria interna agregou valor à Governança do TRE-MT por avaliar e expor importantes riscos, dentre os quais alguns foram mitigados por importantes ações.

O risco de atuação da própria auditoria interna (no aspecto da segregação de funções e especialização) **foi mitigado pela aprovação da separação entre a área de contas e a função de auditoria interna.**

Há riscos gerais a mitigar, no entanto.

Percebeu-se a necessidade de reforço na asseguuração quanto ao **planejamento e regularidade das licitações**, ponto sempre presente nas sondagens de risco (incluiu-se ação específica para abranger este risco no PAA 2021).

Necessidade de maior cuidado no **planejamento das eleições** devido ao fato de que eventos de riscos novos, a exemplo da pandemia causada pelo novo coronavírus, pode impactar na forma como a Justiça Eleitoral organiza as eleições. Evidencia-se, assim, a necessidade de **aperfeiçoar a avaliação de riscos em todos os níveis organizacionais**, com a devida estruturação da atuação em segunda linha de defesa (supervisão geral do processo de gestão de riscos organizacionais), e a **efetiva implementação, mesmo que simplificada da gestão de riscos em primeira linha (risco das atividades operacionais propriamente ditas).**

*Permanece a necessidade de aperfeiçoamento da Governança Institucional pela reforma dos instrumentos auxiliares de governança abrangidos pela Resolução 1719/2016 (que instituiu e regulamentou a Rede Interna de Governança do TRE-MT). **É hora de se fazer uma análise da efetividade dos mecanismos de governança e de redesenho daquilo que não se mostra prático nem efetivo.***

7 INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Um dos instrumentos mais poderosos da função de auditoria está a relativa independência que esta deve guardar quanto aos atos de gestão estrito senso.

Em 2020 não foram concluídos acompanhamentos de recomendações de forma estruturada, tendo em vista a carência de pessoal com conhecimento teórico para tal atividade e que o detalhamento de procedimentos depende de revisão, constante do SEI n.º 10661.2020-7, cujo objetivo visa dar mais efetividade e agilidade no atendimento das recomendações da Auditoria Interna, sendo necessário uma maior maturidade de Gestores e Governança deste Regional.

*Desta forma, nos termos do inciso II, do Art. 5º, da Resolução n. 308/2020, a equipe de auditoria **declara que no decorrer do ano de 2020 houve a manutenção da independência durante a atividade de auditoria,** sem que tivesse havido alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.*

8 CONCLUSÃO

*Assim, tendo em vista a **ausência de riscos organizacionais extremos e a não identificação de indícios de fraudes ou de fator que tenha afetado o atingimento dos objetivos organizacionais estratégicos**, submeto o presente Relatório de Atividades de Auditoria do Exercício 2020 à apreciação do Pleno do Tribunal Regional de Mato Grosso, nos termos do art. 8º, §1º da Resolução TRE/MT n.º 2561 (Estatuto de Auditoria Interna do TRE/MT).*

Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2021.

Daniel Ribeiro Taurines
Coordenador de Auditoria Interna

Benedito Antonio da Costa
Chefe da SAAC

Marley Oliveira Santos
Chefe da SAT